



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 3ª Vara do Trabalho de Saporanga
- b) **Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 08.10.1993
- d) **Jurisdição:** Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Saporanga
- e) **Data da correição:** 04.06.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 041/2013
- j) **Período examinado:** 19.09.2012 a 04.06.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Patrícia Dornelles Peressutti
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 59ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Estância Velha e Saporanga (1ª a 3ª) - Márcia Padula Mucenic, Carlos Ernesto Maranhão Busatto e Charles Lopes Kuhn
- n) **Diretor de Secretaria:** Vicente Augusto Lorenz

A Portaria nº 10/2013 da Corregedoria instituiu regime de Juiz Auxiliar nas Varas do Trabalho de Saporanga, nos períodos de 08 de abril a 12 de julho de 2013 e de 14 de agosto a 19 de dezembro de 2013. Tal regime implicará designação de um Juiz do Trabalho Substituto, preferencialmente um dos juízes zoneados, para atuar nas unidades judiciárias, como Juiz Auxiliar, nos períodos referidos, em sistema de revezamento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Patrícia Dornelles Peressutti	Titular	A partir de 05.09.2012	12.09 a 13.09.2012 (2 - Férias) 14.09 a 13.10.2012 (30 - Férias) 07.01 a 05.02.2013 (30 - Férias)
Renato Walmor Medina Guedes	Titular	25.09 a 13.10.2012 (19 - Responder pela unidade judiciária)	
Rita de Cássia da Rocha Adão	Titular	13.08 a 05.09.2012 (24 - Vara sem titular) 06.09 a 09.09.2012 (4 - Titular atuando VT)	
Cleiner Luiz Cardoso Palezi	Titular	12.09 a 16.09.2012 (5 - Responder pela unidade judiciária) 17.09 a 23.09.2012 (7 - Responder pela unidade judiciária) 24.09.2012 (1 - Responder pela unidade judiciária) 07.01 a 05.02.2013 (30 - Responder pela unidade judiciária)	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Substituto	08.04 a 12.05.2013 (35 - Atuar como Juiz Auxiliar) 13.05 a 12.07.2013 (61 - Atuar como Juiz Auxiliar)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 59ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Estância Velha e Sapiranga (1ª a 3ª), nas quais atuam os Juízes Substitutos Márcia Padula Mucenic, Carlos Ernesto Maranhão Busatto e Charles Lopes Kuhn.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Elisio Abate Crivella Neto	Assistente de Juiz-FC04 (T)	08.10.2012
2. Gustavo Machado Nesi	Assistente Diretor Secretaria-FC04	03.08.2009
3. João Alberto Prestes Baptista	Executante-FC01	10.06.2008
4. Karen Martins Ferreira	Assistente-FC02	03.06.2008
5. Lisiane Renata Kremer	-	07.05.2012
6. Luciano Soares dos Santos	Secretário de Audiência- FC03	18.06.2012
7. Luiz Paulo da Silva	Assistente-FC02	03.04.2012
8. Marcos Otavio Ludwig Nunes	-	28.11.2011
9. Miriam Camargo Neumann	Assistente-FC02	30.07.2009
10. Rafael Fabri de Carvalho	-	17.01.2012
11. Raquel de Castro	-	20.01.2012
12. Vicente Augusto Lorenz	Diretor de Secretaria-CJ3	20.12.2011



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
-	-	-

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 27.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Elisio Abate Crivella Neto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.10.2012 (1 dia) Total: 1 dia
Gustavo Machado Nesi	LPF- Doença em pessoa da família	02.04.2013 (1 dia) Total: 1 dia
Luciano Soares dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.10 a 05.10.2012 (2 dias) 11.10.2012 (1 dia) Total: 3 dias
Marcos Otavio Ludwig Nunes	LTS- Tratamento de Saúde	04.02 a 15.02.2013 (12 dias) Total: 12 dias
Miriam Camargo Neumann	LG- Gestante Prorrogação	19.09 a 10.10.2012 (22 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	04.03 a 10.03.2013 (7 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	03.12 a 05.12.2012 (3 dias) Total: 32 dias
Rafael Fabri de Carvalho	LPF- Doença em pessoa da família	09.10.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	03.04.2013 (1 dia) Total: 2 dias
Vicente Augusto Lorenz	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	01.10 a 02.10.2012 (2 dias) 18.10 a 19.10.2012 (2 dias) Total: 4 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade está com o quadro completo, contando com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

Não houve movimentação de servidores desde a última correição, realizada em 18.09.2012.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 55 dias, 16 deles decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (16 meses) observou-se um total de 243 dias de afastamentos, sendo 7 referentes à LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário Mateus Forner Tramontin de Souza, para o período de 28.08.2012 a 12.08.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Patrícia Dornelles Peressutti	Sim	58,5	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Elisio Abate Crivella Neto	Sim	177	Sim	66
Gustavo Machado Nesi	Sim	86	Sim	46
João Alberto Prestes Baptista	Sim	46	Sim	26
Karen Martins Ferreira	Sim	91	Sim	46
Lisiane Renata Kremer	Sim	46	Sim	26
Luciano Soares dos Santos	Sim	136	Sim	86
Luiz Paulo da Silva	Sim	26	Sim	26



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Marcos Otavio Ludwig Nunes	Sim	81	Sim	46
Miriam Camargo Neumann	Sim	26	Sim	26
Rafael Fabri de Carvalho	Sim	41	Sim	26
Raquel de Castro	Sim	76	Sim	46
Vicente Augusto Lorenz	Sim	60,5	Sim	26

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), via sistema EAD (Educação à Distância). Todos os servidores da unidade realizaram os cursos relativos ao processo judicial eletrônico, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

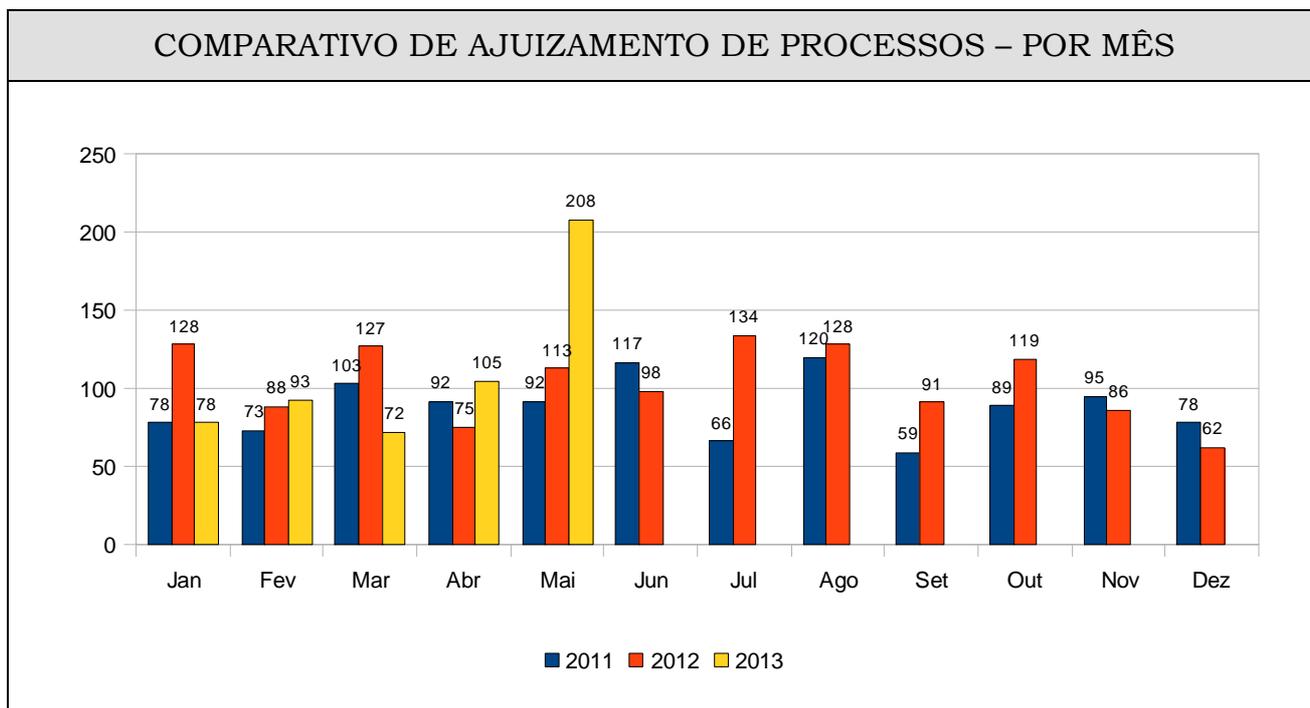
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1452	1405	1372
Processos ajuizados	789	1062	1249
Total	2241	2467	2621
Solucionados	769	963	1194
Desempenho (%)	97,47%	90,68%	95,6%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Saldo (cognição + liquidação + execução)	1405	1372	1355
--	------	------	------

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até maio/2013
Processos ajuizados	556
Solucionados	441
Desempenho (%)	79,32%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1444



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até maio)
Pendentes de Cognição	543	624	637	746



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de Liquidação	120	115	170	136
Pendentes de Execução	742	633	548	562*
Total	1405	1372	1355	1444

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 15

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Maio/2013	314	423	9	0	746

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	612	51,26
Sentença	470	39,36
Arquivamento – Desistência	91	7,62
Outros	21	1,76
TOTAL	1194	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	1	0,23
Arquivamento	27	6,12



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Desistências	12	2,72
Outras decisões	3	0,68
<i>Total</i>	43	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	244	55,33
Julgados Procedente	5	1,13
Julgados Procedente em Parte	115	26,08
Julgados Improcedente	33	7,48
Extintos	1	0,23
Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	398	
TOTAL	441	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos					
(B) Recebidos					
(C) Não recebidos					
(D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade)					
(E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	200	153	0	1	113

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0075900-43.1996.5.04.0373	Autos remetidos ao arquivo em 17.12.2012.
2	0121800-49.1996.5.04.0373	Autos remetidos ao Depósito Centralizado em 07.01.2013.
3	0006200-72.1999.5.04.0373	Autos remetidos ao Depósito Centralizado em 07.12.2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0158400-49.2008.5.04.0373	Mantida a suspensão do feito até o final do parcelamento administrativo de FGTS assumido pela reclamada junto ao órgão gestor.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processos recebidos em 2008: 1491
Percentual de julgados: 99,93%

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
Processos recebidos em 2009: 919
Percentual de julgados: 100%

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
556	441	-115

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 90,68% do número de processos ajuizados.

Houve elevação do número total de processos ajuizados, passando de 1.062 em 2011 para 1.249 em 2012.

O número de processos pendentes reduziu de 2011 para 2012, passando de 1.372 para 1.355. Até maio de 2013 havia aumentado para 1.444 processos pendentes (fases de cognição, liquidação e execução).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (51,26%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até maio de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, ficou em 55,33%, razão pela qual **se recomenda que a unidade**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

emprenda esforços no sentido de manter o índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 95,6% do número total de ações ajuizadas em 2012.

No entanto, foi cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, estando pendente na fase de conhecimento, dentre os ajuizados em 2008, apenas o processo de nº 0158400-49.2008.5.04.0373. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, já que foram julgados todos os processos ajuizados no ano de 2009.

Por fim, a unidade não está atingindo a Meta 1/2013 do CNJ, na medida em que o número de processos julgados até maio de 2013 (441) foi inferior ao número de processos distribuídos (556), conforme dados apurados pelo e-Gestão.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 a 9 (I) 4 (P)	7 a 9 (I) 4 (P)	7 a 9 (I) 4 (P)		
Tarde					

Obs: As pautas são acrescidas de 1 Carta Precatória Inquiritória, à medida que as CPI's são distribuídas. Em geral é realizada uma audiência una de rito sumaríssimo por semana.

Juiz Auxiliar	Segunda	Terça	Quarta	Quinta (*)	Sexta
Manhã				11 a 13 (I)	
Tarde		7 a 9 (I) 4 (P)		11 a 13 (I)	

(*) Pautas de iniciais realizadas a cada 3 semanas

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: são realizadas.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de novembro de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata. No entanto, não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (à exceção dos dias 07 e 27.11.2012).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	24.07.2013	29.07.2013
Sumaríssimo	25.06.2013	18.06.2013
Prosseguimento	03.10.2013	17.12.2013
Carta Precat. Inquiratória	03.10.2013	-

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	9,33	158,67
jan/2012	8	109
fev/2012	10	169
mar/2012	13	187
abr/2012	10	230
mai/2012	12	187
jun/2012	6	85
jul/2012	8	162



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2012	13	207
set/2012	3	56
out/2012	11	174
nov/2012	13	237
dez/2012	7	138
Média Mensal 2012	9,5	161,75

AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão

(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una

(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução

	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	-	-	-	-	-	-	-
fev/2013	104	45	0	1	0	0	150
mar/2013	110	54	0	2	0	1	167
abr/2013	142	70	0	9	0	1	222
mai/2013	141	60	0	4	0	1	206

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	40,33	31,08	256,92	6,75
jan/2012	66	39	219	0
fev/2012	64	0	201	79



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2012	58	42	283	0
abr/2012	59	28	204	0
mai/2012	65	30	199	0
jun/2012	59	31	184	0
jul/2012	77	53	163	0
ago/2012	73	32	184	0
set/2012	68	0	177	0
out/2012	93	53	221	0
nov/2012	90	28	211	0
dez/2012	96	31	283	0
Média Mensal 2012	72,33	30,58	210,75	6,58

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão

	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	0	0	0	484
fev/2013	55	131,3	0	119,6
mar/2013	98,5	118,95	59,5	105,55
abr/2013	68,22	108,84	8,33	104,89
mai/2013	18,33	84,31	-	231,36

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

No ano de 2011 as audiências iniciais de rito ordinário foram realizadas no prazo médio de 40,33 dias, enquanto as de rito sumaríssimo no prazo médio 31,08 dias. As audiências de prosseguimento em rito ordinário, por sua vez, foram realizadas, naquele ano, em um prazo médio de 256,92 dias. Houve aumento do prazo médio de realização das audiências de rito ordinário, que passou para 72,33 dias em 2012, enquanto o prazo em relação às audiências de prosseguimento reduziu para 210,75 dias. Não foram realizadas audiências iniciais de rito sumaríssimo nos meses de fevereiro e setembro, o que prejudica a aferição da média considerando todos os meses do ano.

Alerta-se, no entanto, para o aumento do prazo para a realização de audiências iniciais no mês de abril de 2013 que, conforme dados obtidos pelo e-Gestão, fora de **84,31** dias para os processos de rito ordinário.

Houve um grande número de ações trabalhistas distribuídas para a 1ª Vara de Sapiranga, decorrentes do encerramento das atividades na empresa Daiby, e a despedida em massa de seus 407 funcionários sem o pagamento das verbas rescisórias e FGTS. Uma ação cautelar foi ajuizada contra a empresa e as reclamatórias trabalhistas que a sucederam foram sendo distribuídas por dependência à cautelar que tramita na unidade referida (processo n. 0000346-15.2013.5.04.0371).

A distribuição está compensando os ajuizamentos, à exceção das reclamatórias trabalhistas distribuídas por prevenção e por dependência, bem como dos processos de classes diversas. Estão sendo compensadas as reclamatórias trabalhistas de rito ordinário, até a distribuição da 1ª Vara equiparar-se a das demais unidades. Desta forma, 2ª e 3ª Varas de Sapiranga



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

estão recebendo um número maior de processos ajuizados para compensar a distribuição entre as unidades.

Considerando os dados acima, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

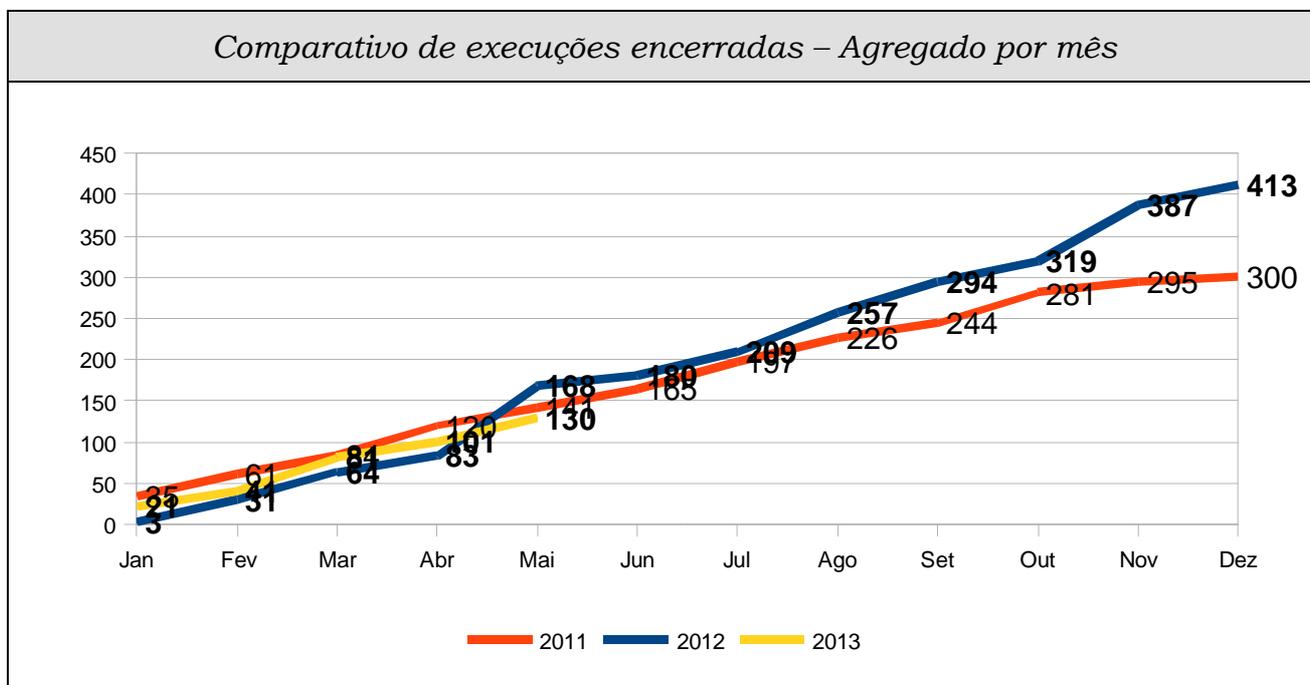
3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	336	300	169	1075	633
2012	401	413	67	1119	548
2013 (até maio)	203	130	61	1473	562

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
			110%	115%
300	413	130	137,67%	43,33%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade alcançou a Meta 17 CNJ/2012. Encerrou mais execuções em 2012 (413) do que em 2011 (300), aumentando em 37,67% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O Diretor afirma que não há um projeto específico para redução dos processos em execução, mas procura utilizar as ferramentas proporcionadas e procura não deixar o processo ficar parado, trabalhando com agilidade.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até abril de 2013 a unidade havia encerrado 101 execuções, atingindo 33,67% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade nos primeiros meses de 2013 tem sido inferior ao mesmo período de 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para que eleve o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até maio	24	24	0	0	18

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até maio/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	169
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	164
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1392

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	3548	295,67	15,36 (231 dias úteis)
2012	10314	859,5	43,89 (235 dias úteis)
2013 (até 31.05.2013)	4967	993,4	50,68 (98 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	70.794,00	164.368,00
Contribuições Previdenciárias	215.233,00	92.714,00
Imposto de Renda	901.128,55	1.058.356,29
TOTAL MOVIMENTADO	1.187.155,55	1.315.438,29

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até maio	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	883.904,13
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	340.718,68
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	39.721,21
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	247.665,53
Imposto de Renda arrecadado	18.306,27
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	67.533,99

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 117 processos em carga, sendo 32 com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.05.2013, às 14h42min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000726-03.2011.5.04.0373	15.03.2013	25.03.2013	05.04.2013*
0000724-33.2011.5.04.0373	15.03.2013	25.03.2013	05.04.2013*
0000634-25.2011.5.04.0373	01.04.2013	24.04.2013	05.04.2013*
0123600-63.2006.5.04.0373	16.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0135100-29.2006.5.04.0373	16.04.2013	30.04.2013	Não realizada
0000812-71.2011.5.04.0373	26.04.2013	28.05.2013	Não realizada
0000911-07.2012.5.04.0373	07.05.2013	13.05.2013	Não realizada
0048500-97.2009.5.04.0373	08.05.2013	15.05.2013	Não realizada
0099500-78.2005.5.04.0373	08.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0101300-73.2007.5.04.0373	08.05.2013	08.05.2013	Não realizada
0068800-42.1993.5.04.0373	09.05.2013	20.05.2013	Não realizada
0058400-90.1998.5.04.0373	10.05.2013	22.05.2013	Não realizada
0050000-48.2002.5.04.0373	10.05.2013	22.05.2013	Não realizada
0001304-29.2012.5.04.0373	13.05.2013	22.05.2013	Não realizada
0000079-71.2012.5.04.0373	13.05.2013	13.05.2013	Não realizada
0001312-06.2012.5.04.0373	14.05.2013	22.05.2013	Não realizada
0000244-84.2013.5.04.0373	14.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000008-06.2011.5.04.0373	15.05.2013	20.05.2013	Não realizada
0000030-30.2012.5.04.0373	15.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0100000-96.1995.5.04.0373	15.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000349-32.2011.5.04.0373	16.05.2013	27.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000586-32.2012.5.04.0373	21.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0001082-61.2012.5.04.0373	21.05.2013	21.05.2013	Não realizada
0000270-53.2011.5.04.0373	21.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0001093-90.2012.5.04.0373	21.05.2013	21.05.2013	Não realizada
0139000-54.2005.5.04.0373	22.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0001210-81.2012.5.04.0373	22.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000725-81.2012.5.04.0373	22.05.2013	24.05.2013	Não realizada
0001216-88.2012.5.04.0373	24.05.2013	28.05.2013	Não realizada
0000464-82.2013.5.04.0373	24.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0000483-88.2013.5.04.0373	24.05.2013	27.05.2013	Não realizada
0001396-07.2012.5.04.0373	29.05.2013	29.05.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 7 processos em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.05.2013, às 14h42min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000795-98.2012.5.04.0373	02.04.2013	16.04.2013	Não realizada
0083800-04.2001.5.04.0373	17.05.2013	20.05.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 207* mandados em carga, sendo **7** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.05.2013, às 14h42min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0059400-42.2009.5.04.0373	22.04.2013	13.05.2013	Não realizada
0000887-13.2011.5.04.0373	29.04.2013	20.05.2013	27.05.2013*
0001136-61.2011.5.04.0373	29.04.2013	20.05.2013	27.05.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000262-42.2012.5.04.0373	29.04.2013	14.05.2013	24.05.2013*
0000436-85.2011.5.04.0373	29.04.2013	20.05.2013	27.05.2013*
0000821-33.2011.5.04.0373	29.04.2013	20.05.2013	Não realizada
0000601-35.2011.5.04.0373	06.05.2013	27.05.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

** Elevado número de mandados em aberto provavelmente porque não foram preenchidos, no InFOR, os campos referentes à data de distribuição, ao prazo e à data do cumprimento dos mandados.

O livro carga dos advogados aponta a existência de **32** processos em carga com prazo excedido, 3 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A carga mais antiga e sem cobrança dos autos venceu no dia 22.04.2013.

O livro carga dos peritos indica a existência de **2** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 16.04.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **7** mandados em carga, todos com o prazo de cumprimento excedido, havendo registro de cobrança no inFOR em 4 deles. O mandado mais antigo e sem registro de cobrança teve seu cumprimento expirado em 13.05.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

Recomenda-se, por fim, o lançamento no inFOR dos prazos para o cumprimento dos mandados, bem como a data de cumprimento, de modo que os dados fornecidos pelo sistema informatizado reflitam a realidade da unidade judiciária, na forma do art. 94, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos concluídos a juizes (Fonte - IMC):

Patrícia Dornelles Peressutti			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	69	286	30	180	9	0	9	24/06/13	4	26	1
Jul/13	86	372	49	229	6	0	6	29/07/13	4	30	0
Ago/13	95	467	34	263	4	0	4	26/08/13	5	35	0
Set/13	79	546	26	289	10	0	10	24/09/13	4	39	1
Out/13	83	629	44	333	15	0	15	28/10/13	12	51	0

Márcia Padula Mucenic			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	24	114	29	170	16	0	16	17/06/13	0	21	0
Jul/13	17	131	40	210	29	0	29(a)	25/06/13	2	23	0
Ago/13	9	140	49	259	58	0	58(a)	31/07/13	0	23	0
Set/13	23	163	52	311	18	0	18(a)	13/08/13	5	28	1
Out/13	11	174	22	333	25	0	25(a)	16/08/13	6	34	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Carlos Ernesto Maranhão Busatto			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	42	131	7	57	1	0	1	18/06/13	0	16	0
Jul/13	67	198	19	76	10	0	10	01/07/13	0	16	0
Ago/13	76	274	20	96	8	0	8	12/07/13	1	17	0
Set/13	42	316	19	115	2	0	2	23/07/13	1	18	0
Out/13	92	408	16	131	3	1	4	23/07/13	0	18	0

Charles Lopes Kuhn			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jun/13	11	65	24	101	12	0	12	22/05/13	8	29	1
Jul/13	23	88	23	124	16	0	16	06/06/13	0	29	1
Ago/13	12	100	29	153	15	0	15	01/07/13	0	29	7
Set/13	18	118	20	173	13	0	13	12/07/13	5	34	3
Out/13	10	128	26	199	18	0	18	23/09/13	0	34	3

(a): Incluídos processos redistribuídos.

Relata o Diretor de Secretaria que todas as sentenças são publicadas com prévia designação de data.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 859,5 petições por mês, o que revela a média diária de 43,89 petições. Até 30.04.2013 a média mensal foi de 1.123 petições, o que resulta numa média de 58,34 petições por dia.

O Diretor informa que a juntada das petições ocorre no dia posterior ao do protocolo, sendo despachadas no prazo de 24 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição, a secretaria certificava o prazo decorrido no dia 31.05.2013. Trabalha com no máximo 3 a 4 dias úteis, aguardando, por cautela, o decurso do prazo do protocolo postal.
- b) *cumprimento dos despachos*: 24 horas.
- c) *expedição de ofícios*: 24 a 48 horas.
- d) *expedição de mandados de citação*: reduzido de 3 dias (última correição) para 48 horas. Relata o fato de estar com o quadro completo e contar com bons servidores trabalhando nos cumprimentos da execução.
- e) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana, em média.
- f) *arquivamento de processos*: de mensal passou a ser quinzenal.
- g) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- h) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: são remetidas para a Regional de Novo Hamburgo, semanalmente, via malote.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria está lotado na unidade desde 20.12.2011. Destaca o grande espírito de equipe e de colaboração mútua na unidade. Afirma estar encarando o PJe com naturalidade, porém com preocupação com os problemas que estão sendo observados em outras unidades onde já ocorreu a implantação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os servidores estão com grande expectativa e ansiosos e pretendem fazer um curso presencial para utilizar o PJe-JT.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O Diretor é responsável pela gestão da unidade, com as atribuições administrativas inerentes ao cargo, como a supervisão dos serviços, visando criar uma linha de trabalho uniforme e tomar conhecimento de todo o trabalho desenvolvido na unidade.

O atendimento no balcão é efetuado das 10h às 18h, realizado por meio de rodízio entre os servidores, com exceção do Diretor. Os próprios servidores, no início da jornada, verificam quantos se encontram na unidade e dividem entre si o atendimento do balcão no dia.

No final de 2012 as audiências passaram a ser secretariadas pelo servidor Luciano, o qual realiza as atividades inerentes à função (juntada de petições da pauta e documentos apresentados em audiência, publicações de sentenças, organização da pauta). Quando necessário é substituído pelo servidor Marcos Otávio, o qual está exercendo suas funções atualmente nos cumprimentos da execução, tais como expedição de mandados, alvarás, lançamento de contas.

Quatro servidores são responsáveis pela elaboração das minutas do protocolo de todas as fases processuais (Rafael, que era assistente de juiz da outrora Juíza Titular Rita de Cássia da Rocha Adão, Gustavo, assistente do Diretor, Lisiane e Miriam). Um deles faz a triagem das petições e distribui entre os demais servidores, os quais efetuam a juntada. Miriam esteve afastada por um período em razão de licença-maternidade e, antes da licença, entre outras atividades, elaboração de ofícios, notificações e certificação de prazos. Porém, quando há necessidade é deslocada para a certificação de prazo e para outras atividades.

O Diretor de Secretaria continua elaborando minutas de despachos, operando os convênios do BACEN e BACEN-CCS.

A certificação dos prazos continua sendo efetuada por Karen, que ainda analisa o retorno dos mandados, cumpridos ou descumpridos, elaborando a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

minuta de despacho, quando necessário. Também é responsável pela utilização do INFOJUD e do RENAJUD.

Os cumprimentos de despachos são divididos entre os servidores Miriam, Raquel e João Alberto, enquanto a remessa de processos ao TRT continua sendo atribuição de Raquel. Os cumprimentos da execução são compartilhados entre Luiz Paulo e Marcos (expedição de mandados, lançamentos de contas, expedição de alvarás).

O estagiário também expede ofícios, memorandos, notificações, realiza cumprimentos em geral e participa, não regularmente, do rodízio no atendimento do balcão.

João Alberto continua ainda responsável pelos arquivamentos, malotes, correios e expedição.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos deixam planilhas na secretaria. Os peritos médicos são notificados por e-mail e, os contábeis, pelos correios, conforme a demanda.

Por fim, informa o Diretor que são publicadas sentenças líquidas em procedimento sumaríssimo e inclusive em processos do rito ordinário. Quanto ao depósito recursal, afirma que no próprio mandado é inserida observação de que, caso não seja efetuado o pagamento do valor executado, o depósito recursal será liberado em favor da execução.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000471-11.2012.5.04.0373

Análise a partir da fl. 260, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 18.09.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: cópia de petição da reclamada (quesitos à perícia técnica) solta na bolsa plástica do primeiro volume.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 07.05.2012, sob o rito ordinário. Fls. 264/269 – Audiência de prosseguimento é adiada para o dia 24.06.2013, às 10h20min, com notificação das partes e procuradores. Aguarda-se a realização da audiência. Autos encaminhados ao gabinete da Vice-Corregedoria em 15.05.2013, para exame prévio à correição.

Processo nº 0000919-81.2012.5.04.0373

Análise a partir da fl. 34, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 18.09.2012.

- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamento dia 17.04.2013 (fl. 179): Reclamada manifesta-se sobre ofício do INSS. Secretaria lança andamento genérico de “*PETIÇÃO PROTOCOLADA Tipo 750 OUTROS – movimentação não nominada*”, quando sistema dispõe de lançamento específico para a situação (“*PETIÇÃO PROTOCOLADA Tipo 530 OFÍCIO – pedido de expedição/manifestação sobre*”) (Art. 94 da CPCR/TRT4). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 172/173 – Despacho de 01.02.2013, determinando a expedição de Ofício à CEF, cumprido apenas em 27.02.2013; fls. 177 e 180 – Decurso do prazo para reclamante manifestar-se sobre ofício da Caixa Econômica Federal sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 14.08.2012, sob o rito ordinário, em fase de conhecimento. Fls. 179/180 – Após manifestação da reclamada sobre o ofício e documento apresentado pela



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Caixa Econômica Federal, despacho de 22.04.2013 determina que se aguarde a audiência de prosseguimento, designada para o dia 25.06.2013.

Processo nº 0000516-49.2011.5.04.0373

Análise a partir da fl. 140 verso, restrita ao período posterior à última correção, realizada em 18.09.2012.

- TERMOS: fl. 147 verso – Não faz referência expressa à peça processual juntada (cálculos de liquidação do perito), referindo-se genericamente a “*manifestação do perito, que segue*”, em desacordo com o art. 101, §único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 162 – Despacho de 11.04.2013 homologa os cálculos de liquidação de sentença. Ausência de lançamento próprio no sistema (“*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*”), que altera automaticamente a fase processual de *liquidação* para *execução* (art. 94 da CPCR/TRT4). Alteração de fase efetivada em 17.04.13, quando expedida a Carta Precatória Citatória/Executória. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: Carta Precatória Notificatória de audiência inicial devolvida sem cumprimento, e que permanece acostada na bolsa plástica da contracapa dos autos, em que pese o processo já se encontre na fase de execução.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 145/147 – Juiz nomeia perito em 10.01.2013, concedendo prazo de 20 dias para apresentação dos cálculos de liquidação. Notificado, perito retira os autos em carga em 01.02.2013 e só os devolve em 13.03.2013. Ausência de cobrança dos autos por parte da secretaria.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 07.06.2011, sob o rito ordinário, atualmente em fase de execução. Fls. 167/169 – Expedida em 17.04.2013 Carta Precatória para citação e execução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da reclamada. Aguarda-se o prazo da unidade deprecada (21.06.2013) para informar acerca do andamento da deprecata.

Processo nº 0000823-03.2011.5.04.0373

Análise a partir da fl. 249 verso, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 18.09.2012.

- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 283 – Despacho de 14.03.2013 homologa os cálculos de liquidação de sentença. Ausência de lançamento próprio no sistema (“LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”), que altera automaticamente a fase processual de *liquidação* para *execução* (art. 94 da CPC/RT4). Fase processual alterada apenas em 14.05.2013, por conta da expedição do mandado de citação. Opção “AUTOS SUPLEMENTARES” do INFOR permanece assinalada, indicando a existência de petições não juntadas na secretaria, embora o sistema informatizado não indique o protocolo de petições/ofícios após a remessa dos autos à correição (art. 105 da CPC/RT4). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 31.08.2011, sob o rito ordinário, em fase de execução. Fls. 283/286 – Despacho de 14.03.2013 homologa os cálculos de liquidação e determina a citação da reclamada. Processo sem movimentação até 14.05.2013, data em que a secretaria expede o mandado de citação, quando já solicitados os autos pelo Gabinete da Vice-Corregedoria, para exame prévio à correição.

Determina-se a regularização, no sistema INFOR, do marcador indicativo de AUTOS SUPLEMENTARES.

Processo nº 0000054-58.2012.5.04.0373

Análise a partir da fl. 182 verso, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 18.09.2012.

- CERTIDÕES: fl. 192 – Sem consignação do horário da publicação da sentença em secretaria, em desacordo com o art. 97 da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 201 – Termo de abertura com a data equivocada em relação ao ano (2013 e não 2012, como constou); fl. 256 verso – Não faz referência aos documentos que acompanham a petição (guias), em desacordo com o art. 101, §único da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 255 – Despacho de 20.02.2013 homologa os cálculos de liquidação de sentença. Ausência de lançamento próprio no sistema (“LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”), que altera automaticamente a fase processual de *liquidação* para *execução*. Dessa forma, a fase processual constante do sistema não refletiu a realidade dos autos, permanecendo como se estivessem em “liquidação” até 16.04.2013, quando alterada manualmente a fase processual para “SOLUCIONADO”; fl. 255 verso – Secretaria certifica que a procuradora da ré recebeu a citação determinada no despacho na própria secretaria. Ausência de andamento próprio no sistema informatizado (“INTIMADO”), em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4; 05.03.2013: Secretaria expede alvarás ao perito e para o recolhimento das contribuições previdenciárias. Andamento “EXPEDIDO ALVARÁ” cujo valor indicado não condiz com os valores reais constantes dos alvarás expedidos (fls. 267/268); Opção do INFOR “AUTOS SUPLEMENTARES” permanece assinalada, indicando a existência de petições não juntadas na secretaria, embora o sistema informatizado não indique o protocolo de petições/ofícios após a remessa dos autos à correição (art. 105 da CPCR/TRT4). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 283 verso – Ausência de certidão quanto ao comparecimento da procuradora da ré e retirada dos documentos de fls. 45-146.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 17.01.2012, sob o rito ordinário, pendente apenas de arquivamento. Fls.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

284/285 – Despacho de 16.04.2013 determina a remessa dos autos ao arquivo, tendo em vista a quitação da dívida e a inexistência de pendências. Determinação ainda sem cumprimento.

Determina-se a regularização, no sistema INFOR, do marcador indicativo de AUTOS SUPLEMENTARES, e o cumprimento imediato do despacho de fl. 284.

Processo nº 0000162-87.2012.5.04.0373

Análise a partir da fl. 80, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 18.09.2012.

- TERMOS: Verso das fls. 98, 136 e 150 – Termos de juntada que não fazem referência expressa aos documentos que acompanham a petição, em desacordo com o art. 101, §único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.11.2012: “PRAZO” – Lançamento desnecessário de prazo no sistema, com data de 19.11.2012, na medida em que o prazo da reclamada já havia expirado no dia 16.11.2012 (art. 94 da CPCR/TRT4); Fls. 112/113 – Petição do reclamante datada de 17.01.2013, sem lançamento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4); 26.02.2013: Secretaria expede alvará ao perito e para recolhimento das contribuições previdenciárias. Andamento “EXPEDIDO ALVARÁ” cujo valor indicado não condiz com os valores reais constantes dos alvarás expedidos (fls. 121/122); Opção do INFOR “DOCUMENTOS EM SECRETARIA” permanece assinalada, indicando a existência de documentos depositados em secretaria, muito embora o reclamante já tenha retirado a sua CTPS em 18.01.2013 (fl. 114) (artigos 70 e 94 da CPCR/TRT4); Opção do INFOR “AUTOS SUPLEMENTARES” permanece assinalada, indicando a existência de petições não juntadas na secretaria, embora o sistema informatizado não indique o protocolo de petições/ofícios após a remessa dos autos à correição (art. 105 da CPCR/TRT4); Autos permanecem no sistema como se estivessem na fase de *liquidação*, muito embora os cálculos de liquidação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

tenham sido homologados pelo Juízo em 22.08.2012 (fl. 68). Ausência do lançamento próprio no sistema “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, que altera automaticamente a fase processual de *liquidação* para *execução*, o que acarreta inconsistência nos dados estatísticos do e-Gestão. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 84 e 88 – Despacho de 17.10.2012, determinando a expedição de alvará ao reclamante, cumprido apenas em 09.11.2012; fl. 112 – Petição recebida pela secretaria e juntada aos autos sem protocolo ou carimbo de recebimento, em desacordo com o art. 44, *caput* e 94 da CPC/RT4; fl. 114 – Embora a procuradora do autor tenha retirado alvará e CTPS na data de 18.01.2013 (conforme INFOR), a certidão menciona apenas a retirada da CTPS; fls. 164/165 – Decurso do prazo de 48 horas para reclamada comprovar o pagamento do débito remanescente sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 09.02.2012, sob o rito ordinário, em fase de execução das custas processuais. Fls. 163/165 – Despacho de 29.04.2013 determina a notificação da ré para que comprove o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas. Notificada e decorrido o prazo em 10.05.2013, reclamada não se manifesta. Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 15.05.2013, para exame prévio à correição.

Determina-se: 1) a alteração da fase processual no sistema INFOR, de “liquidação” para “execução”; 2) a regularização, no sistema INFOR, dos marcadores indicativos de “DOCUMENTOS EM SECRETARIA” e “AUTOS SUPLEMENTARES”; e 3) a certificação do decurso do prazo da ré para o pagamento das custas processuais, com conclusão dos autos ao juiz, visando o regular prosseguimento do feito.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0095300-86.2009.5.04.0373

Análise a partir da fl. 231 verso, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 18.09.2012.

- TERMOS: fl. 243 verso – Aposto no verso de documento, em desacordo com o art. 69 da CPCR/TRT; Verso das fls. 238 e 243 – Termos de juntada que não fazem referência aos documentos que acompanham a petição da leiloeira, em desacordo com o art. 101, § único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Opção do INFOR “AUTOS SUPLEMENTARES” permanece assinalada, indicando a existência de petições não juntadas na secretaria, embora o sistema informatizado não indique o protocolo de petições/ofícios após a remessa dos autos à correição (art. 105 da CPCR/TRT4). As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 05.11.2009, sob o rito ordinário, em fase de execução. Fls. 252/254 – Despacho de 04.04.2013 determina que se aguarde por mais 45 dias pela venda direta do bem penhorado. Prazo ainda em curso. Autos remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 15.05.2013, para exame prévio à correição.

Determina-se a regularização, no sistema INFOR, do marcador indicativo de AUTOS SUPLEMENTARES.

Processo nº 0000492-55.2010.5.04.0373

Análise a partir da fl. 234, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 18.09.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 245 – Renumeração de folha dos autos sem certidão e em caneta de tinta azul, em desacordo com o art. 66, §1º da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 234 – Despacho de 24.09.2012 homologa os cálculos de liquidação de sentença. Ausência de lançamento próprio no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sistema (“LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”), que altera automaticamente a fase processual de *liquidação* para *execução*. A fase processual foi automaticamente alterada em 26.09.2012, com a expedição do mandado de citação. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 12.07.2010, sob o rito ordinário, em fase de execução. Fls. 274/279 – Despacho de 12.04.2013 determina o redirecionamento da execução contra a segunda e terceira reclamadas, condenadas de forma subsidiária. Sem retorno dos mandados expedidos pelo correio, Juízo determina a renovação das intimações em 14.05.2013. Autos são remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 15.05.2013. Em Autos Suplementares, Secretaria expede Carta Precatória para Taquara em 20.05.2013.

Processo nº 0000937-39.2011.5.04.0373

Análise a partir da fl. 114, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 18.09.2012.

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 128/129 – Secretaria junta andamento processual da Carta Precatória expedida, o qual tem por última movimentação, datada de 11.04.2013, despacho que determina a ciência da Unidade Deprecante acerca da citação dos réus e de que não dispõe, o Juízo Deprecado, do CPF dos executados para tentativa de bloqueio de valores e veículos. Mesmo diante dessa informação, secretaria certifica, em 12.04.2013, que aguardará por mais 30 dias. A conclusão dos autos ao Juiz é feita apenas em 17.04.2013, após protocolo e juntada do ofício da VT Deprecada comunicando o teor do despacho contido no andamento processual mencionado (fl. 128).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 14.10.2011, sob o rito ordinário, em fase de execução. Fls. 135/139 – Despacho de 17.04.2013 determina: 1) a retificação da autuação quanto ao terceiro executado; 2) a expedição de ofício à unidade deprecada; 3) o bloqueio de créditos pelo BACEN JUD e, restando frustrado, a pesquisa mediante RENAJUD. Retificação da autuação procedida em 23.04.13. Ofício à Vara Deprecada expedido apenas em 10.05.13. Resta ainda sem cumprimento o item 3 do despacho de fl. 135/136. Autos remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 15.05.2013, para exame prévio à correição.

Determina-se o imediato cumprimento do item 3 do despacho de fls. 135/136.

Processo nº 0000110-91.2012.5.04.0373

Análise a partir da fl. 68, restrita ao período posterior à última correição, realizada em 18.09.2012.

- TERMOS: fl. 70 verso/71 – Juntada de petição e substabelecimento não precedida do respectivo termo, em desacordo com o art. 101 da CPC/RT4; fl. 86 – Carga dos autos concedida sem identificação do cargo ocupado pelo servidor, em desacordo com o art. 150 da CPC/RT4; fl. 96 – Termo de juntada dos autos suplementares com data de 22.05.2012, em que pese os autos suplementares tenham sido formados em 26.10.2012.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 108 – CTPS entregue à parte em 19.12.12 sem o respectivo lançamento no sistema (“DEVOLVIDO/ENTREGUE DOCUMENTO À PARTE”), em desacordo com o art. 94 da CPC/RT4; fl. 109 – Despacho de 21.12.12 homologa os cálculos de liquidação de sentença. Ausência de lançamento próprio no sistema (“LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”), que altera automaticamente a fase processual de *liquidação* para *execução*. Fase alterada apenas em 08.01.13, de forma automática, por ocasião da expedição do mandado de citação; fl. 129 – Secretaria torna público o despacho determinando a penhora via BACEN-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUD, prática que pode frustrar a efetividade do bloqueio (art. 9º, in fine, da CPC/RT4); As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 71/72 – Petição recebida e juntada aos autos sem protocolo ou carimbo de recebimento, em desacordo com o art. 44, *caput* e 94 da CPC/RT4; fls. 96/98 – Não observada a ordem cronológica de protocolo na juntada das petições aos autos: AS formado em 26.10.12, enquanto autos estavam em carga com o perito, e juntado aos autos após a petição do perito, protocolada em 06.11.12, data da devolução dos autos em secretaria; fl. 105 – Procuração recebida pela secretaria e juntada aos autos sem protocolo ou carimbo de recebimento, em desacordo com o art. 44, *caput* e 94 da CPC/RT4; fls. 108/109 – Certidão de fl. 108, datada de 19.12.12, é juntada anteriormente à certidão e termo de conclusão dos autos de fl. 109, datados de 17.12.12, não atentando à ordem cronológica dos atos processuais; fls. 121 e 116 – Secretaria faz conclusão dos autos ao Juiz sem esgotar o conteúdo de despacho anterior, de fl. 116, que determinava, uma vez frustrado o bloqueio via BACENJUD, a consulta de veículos pelo convênio RENAJUD.

Situação dos autos/Última movimentação processual: Ação ajuizada em 26.01.2012, sob o rito ordinário, em fase de execução. Fls. 129/130 – Despacho de 06.05.2013 determina o bloqueio via BACEJUD dos créditos pertencentes à pessoa física do executado. Autos remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria em 15.05.2013, para exame prévio à correição. Determinação resta ainda sem cumprimento.

Determina-se o cumprimento imediato do despacho de fl. 129.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- g) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- h) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- i) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPC/RT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- j) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º do CPC/RT4;
- k) conservar os autos, evitando folhas soltas e petições na contracapa dos autos;
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 do CPC/RT4;
- m) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 do CPC/RT4;
- n) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 do CPC/RT4;
- o) proceder na oposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, do CPC/RT4);
- p) atentar ao disposto no art. 69 do CPC/RT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;
- q) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 do CPC/RT4);
- r) antes de fazer conclusão ao Juiz para novo despacho, quando infrutífera a última diligência realizada nos autos, certificar-se de que não há despacho anterior prevendo tal situação e determinando a execução de diligências alternativas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AESul, BACEN CCS, **BACEN JUD**, CEEE, HOD, **INFOJUD**, JUCERGS, **RENAJUD**, RGE, SEFAZ/RS e TRE), sendo mais utilizados na execução, no entanto, os que se encontram em destaque. Refere o Diretor que também utiliza o sistema de consulta disponibilizado pela Corregedoria do TJ/RS.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as Varas do Trabalho de Sapiranga estão instaladas em prédio próprio, inaugurado em 2009. A edificação possui 2.666 m² e abriga 3 Varas do Trabalho, com um andar reservado para futura instalação de uma 4ª unidade.

Em 2012 foram instalados bicicletários no prédio. Informa ainda a Sempro que não há ações de grande porte previstas para o local, sendo realizadas apenas ações de manutenção preventiva e corretiva.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 04.06.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM.^a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Patrícia Dornelles Peressutti, o MM. Juiz Substituto zoneado, Dr. Carlos Ernesto Maranhão Busatto, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 04.06.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Patrícia Dornelles Peressutti, com o Juiz Substituto zoneado, Dr. Carlos Ernesto Maranhão Busatto e com o Diretor de Secretaria, Sr. Vicente Augusto Lorenz. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL